

As políticas de esportes na cidade do Rio de Janeiro: o programa Vilas Olímpicas e o chamado terceiro setor em campo

Gustavo Martins de Andrade

Licenciado em Educação Física pela UFRJ

gmartins_157@hotmail.com

Marina Boechat da Cunha

Graduanda de Educação Física - UFRJ

marinabc11@hotmail.com

Dr. Marcelo Paula de Melo

Docente da Escola de Educação Física da UFRJ

marcelaomelo@gmail.com

Resumo

O objetivo deste trabalho é analisar a relação entre a ONG Movimento Cultural Social e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. Para tanto, analisaremos os contratos entre a ONG e o governo municipal. Concluímos que tal relação se adequa ao projeto neoliberal de sociedade.

Palavras-chave: Política de esporte, Vila Olímpica, ONG.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho foi investigar os desdobramentos da aprovação da Lei 5026.2009 e do Decreto 30780-2009 nas políticas de esportes e lazer da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, mais especificamente de seu Programa “Vilas Olímpicas”. Esses aparatos jurídicos

viabilizaram a qualificação de organizações privadas sem fins de lucros (juridicamente nomeadas como associações ou fundações e vulgarmente conhecidas como “terceiro setor”) como Organizações Sociais. Os referidos ordenamentos jurídicos permitiram à municipalidade estabelecer contratos de gestão com tais organismos para executar políticas sociais nas áreas “dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à **saúde e ao esporte (...)**” (PMRJ, 2009a, p. 1; grifo nosso), conforme expresso no artigo 1º da referida lei. Assim, a multiplicidade de campos disponíveis não deixa margens de dúvidas para inserção das políticas sociais em geral, e, políticas de Esportes, lazer e saúde em específico, como rico campo de atuação estatal com bases nos pressupostos do projeto societário capitalista neoliberal para o século XXI. Mais especificamente, essa pesquisa irá dedicar-se à análise a partir da entidade Movimento Cultural Social (MCS), que atua como Organização Social a frente da administração das Vilas Olímpicas da Gamboa, Mestre André e Carlos Castilho, na cidade do Rio de Janeiro a partir da lei 5026-09¹.

Para tal serão realizadas análises documentais dos instrumentos de contratação e parceria entre o município do Rio de Janeiro e a entidade, assim como o processo de qualificação da ONG em Organização Social, além dos certames realizados para a decisão de qual entidade irá gerir determinadas Vilas, seus respectivos termos adicionais e os relatórios financeiro e a prestação de contas, já que a lei 5026 obriga a publicação anual dos respectivos relatórios em Diário Oficial. Evangelista (s/d) alerta que todo material oriundo dos aparelhos do Estado, ou de organismos ligados a ele, não buscam apenas orientar políticas, mas também produzir intervenções sociais. Ao analisar os documentos produzidos por estes elementos do Estado estamos analisando relações sociais concretas, portanto estudá-los é “considerá-los resultados de práticas sociais e da expressão da consciência humana possível em um dado momento histórico” (p.5).

¹ Mesmo antes da lei, como veremos, tal entidade já atuava em Vilas Olímpicas no Município do Rio de Janeiro. Nosso foco estará a partir de 2009, em função da aprovação da referida lei e também da mudança no bloco no poder com a chegada PMDB-PT.

A relevância desse debate será lançar luz à aspectos administrativos da relação Estado e organismos na sociedade civil na implementação de políticas sociais de esporte e lazer. Reafirmamos que estamos diante da expressão concreta do projeto neoliberal de sociedade, com a utilização de organismos privados na execução das políticas sociais.

REFORMA DO ESTADO, NEOLIBERALISMO E ATUAÇÃO DAS ONGS

É possível perceber uma intensa e direcionada atividade político-pedagógica dos organismos internacionais como Sistema ONU e Banco Mundial, no sentido de difundir as concepções do chamado terceiro setor e da nova sociedade civil participativa e colaboradora. Essa militância ganhou grande intensidade a partir dos anos 1990. Cumpre registrar que não se trata de uma suposta ingerência contrária à perspectiva dos blocos nos poderes nos países periféricos, aos quais sofreriam imposições desses organismos internacionais. Sem anuência e operacionalidade das classes dominantes internas não há como implementar determinada concepção sob a forma de políticas concretas em diversas áreas. A apresentação dos organismos internacionais como únicos responsáveis pela execução de elementos caros ao projeto neoliberal de sociedade serve para tirar a responsabilidade das frações das classes dominantes domésticas em cada formação social. Trata-se de políticas inconcebíveis sem uma forte ação de sujeitos políticos internos, sob a forma de partidos, intelectuais orgânicos como as empresas de comunicação- e os especialistas\ comentadores\analistas que defendem em jornais escritos e televisivos visões de mundo favoráveis a esse conjunto de determinações.

Melo (2011) afirma que, no pensamento gramsciano, a sociedade civil é o local onde há a luta de classes para a difusão de seus valores e ideologias. Nela os projetos societários que buscam a construção de sua hegemonia. Montaño (2002) afirma que as políticas sociais, dentro do projeto neoliberal, servem para controle e intervenção na vida da população, transformando assim as relações sociais em instrumentos para atingir seus objetivos. Uma de suas estratégias é a instrumentalização de valores altruístas como o voluntariado e a solidariedade, buscando por “*instrumentalizar a sociedade civil – torná-la dócil, desestruturada, desmobilizada e amigável*” (p.6, grifo do autor). Sem embargo

as profundas diferenças dos países da América do Sul, a realização das chamadas parcerias com Organizações da sociedade civil foi ponto em comum nos diversos países.

No caso brasileiro, as relações público-privadas tem sua regulamentação no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC). Segundo Melo (2005), logo no início do seu mandato, FHC criou o Ministério de Administração e Reforma do Estado (MARE) com o intuito de reformular o aparelho estatal. Em 1998, é promulgada a Lei nº 9.637 com a finalidade de estabelecer relações de parcerias com organizações sem fins lucrativos, que receberiam a qualificação de Organização Social (OS), para a prestação de serviços e desenvolvimento de atividades aos cidadãos nas áreas de educação, pesquisa, tecnologia, cultura, saúde e meio ambiente. No ano seguinte era a vez da Lei das OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), sob o nº 9.790. Esta por sua vez visava à prestação de serviços nas áreas de educação, preservação do patrimônio, saúde e meio ambiente. A qualificação em OSCIP “visa fortalecer o Terceiro Setor e criar um novo sistema classificatório para reconhecer institucionalmente as ONGs que mantenham atividades ou projetos de interesse público e, assim, ampliar o universo de parcerias do estado” (MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, 2010, p.21). Isso indica a adoção pelo governo Brasileiro desse importante elemento do projeto neoliberal de sociedade.

Segundo o Ministério do Planejamento (2010) quinze estados possuem legislação específica para as OS, sendo a região sudeste a que possui o maior número de municípios que possuem tal regulamentação. Em 2002, o IBGE realizou um levantamento sobre o que foi denominado pelo órgão como FASFIL – Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos - com o objetivo de verificar o crescimento destas instituições entre o período de 1996 e 2002 no Brasil. Para ser considerada uma FASFIL a entidade deveria se enquadrar nos cinco critérios, simultaneamente, relacionados abaixo

- (i) privadas, não integrantes, portanto, do aparelho de Estado;

- (ii) sem fins lucrativos, isto é, organizações que não distribuem eventuais excedentes entre os proprietários ou diretores e que não possuem como razão primeira de existência a geração de lucros – podendo até gerá-los, desde que aplicados nas atividades-fins;
- (iii) institucionalizadas, isto é, legalmente constituídas;
- (iv) auto-administradas ou capazes de gerenciar suas próprias atividades; e
- (v) voluntárias, na medida em que podem ser constituídas livremente por qualquer grupo de pessoas, isto é, a atividade de associação ou de fundação da entidade é livremente decidida pelos sócios ou fundadores. (IBGE, 2004 pag. 13)

Foi verificado que no ano de 2002 havia 276 mil entidades sem fins lucrativos. Dentro do período analisado, pode ser percebido um crescimento acentuado entre o fim da década de 90 e o fim dos anos 2000, passando de 61970 para 131187 instituições. Tais instituições empregavam cerca de 1,5 milhão de pessoas, três vezes o número de funcionários públicos federais. A maior parte estava localizada na região Sudeste (44%) e as que têm como finalidade Cultura e Recreação representa 37539 do total de entidades (IBGE, 2004).

O estudo foi repetido em duas oportunidades, 2005 e 2010. Em 2005, verificou se um aumento no número de instituições, passando de 276 mil para 338 mil, cerca de 22% a mais. O número de assalariados subiu para 1,7 milhão. A participação da região Sudeste caiu para 42% do total. As instituições que tem a finalidade Cultura e Recreação e Educação cresceram para 46999 e 19940, respectivamente. Já em 2010, as entidades sem fins lucrativos eram 290 mil, empregando um total de 2,1 milhões de trabalhadores. Sendo as que

dedicavam à cultura e a recreação eram 36921. A região Sudeste ainda possui a maior parte das entidades com 44,2% (IBGE, 2008; IBGE, 2012).

AS VILAS OLÍMPICAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E O CHAMADO TERCEIRO SETOR

É lícito afirmar que há uma grande aproximação entre a luta dos trabalhadores por maior acesso às políticas sociais, no sentido de socializar o conjunto da produção material e simbólica da humanidade, repartidas desigualmente nas sociedades capitalistas, e a possibilidade de vivências esportivas e/ou de lazer. Como parte do conjunto das intervenções estatais no campo das políticas sociais em diversas formações sociais, questões concernentes aos esportes foram se fazendo presentes. Isso implica na vivência das modalidades esportivas no momento do não trabalho, incidindo em uma série de ordenamentos na vida social. Seja na oferta de locais e pessoal especializados (quadras, campos, pistas, piscinas; professores, treinadores), seja na garantia da possibilidade efetiva de usufruto disso, os esportes tem estado presentes nas relações sociais capitalistas de diversas formas.

A presença da oferta estatal no campo dos esportes, e mesmo a entrada da Educação Física no currículo escolar, responde a esse movimento de serem os esportes elementos importantes da formação da sociabilidade requerida pelas relações sociais capitalistas. Ao mesmo tempo, contraditoriamente, também estão presentes como parte das reivindicações por menor jornada de trabalho e por vivência cultural nesse tempo do não trabalho.

Essas indicações acerca dos esportes sustentam sua colocação como parte da contraditória relação entre as classes sociais na sociedade capitalista. Tanto quanto outros campos das políticas sociais, os esportes assumem uma tripla condição de ramo de valorização do capital, estratégia das classes dominantes de obtenção do consenso dos trabalhadores e objeto de reivindicação por parte da classe trabalhadora da vivência esportiva, tanto do espetáculo esportivo, como de condições objetivas de praticar esportes

(Melo, 2011). Como outros campos, as políticas de esportes carregam essa contradição em seu cerne, podendo ser modificada em cada conjuntura concreta de acordo com o estágio alcançado da correlação de força entre as classes sociais.

Montaño (2002) descreve que o chamado “terceiro setor” surge num momento de transformação da relação do Estado com a sociedade civil. Momento esse que é marcado pela redução da atuação do Estado nas questões sociais e a expansão de atividades desenvolvidas por um “terceiro setor”. No pensamento neoliberal, as políticas sociais desenvolvidas no Estado de Bem Estar Social elevavam os gastos e eram mal geridas pelo mesmo. Desse modo, os neoliberais tinham como meta a reconstrução do mercado com a redução da intervenção social do Estado, em seu lugar seriam implantadas a desigualdade e a concorrência como estímulos para o desenvolvimento social.

É desta maneira que as políticas sociais vão sendo retiradas do Estado e privatizadas e transferidas à sociedade civil (ou terceiro setor). O autor supracitado ainda disserta que o projeto neoliberal busca a precarização das políticas sociais e de assistência, ou seja, elas são fornecidas pelo Estado à população de maneira inconsistente. Com a privatização das políticas sociais, estas podem seguir dois caminhos: a re-mercantilização dos serviços sendo transformados em mercadoria, ou a re-filantropização, onde está localizado o terceiro setor, onde as políticas sociais seriam disseminadas através de práticas voluntárias ou filantrópicas (MONTAÑO, 2002; MELO, 2011).

O município do Rio de Janeiro possui 31.771 entidades sem fins lucrativos. Sendo no grupo de cultura e recreação um total de 1.141 entidades que empregam cerca de 12.700 pessoas (IBGE, 2010). A relação de parcerias entre a sociedade civil e o Estado neste município é regida pela Lei nº 5.026, de maio de 2009. Para receber a titulação de OS a entidade, entre outros requisitos, precisa estar constituída a pelo menos 2 anos, exercendo atividades na área de atuação pretendida e ter sede no município. Depois de entregue a documentação comprobatória, cabe a Comissão de Qualificação (COQUALI)

julgar o pedido de qualificação. A referida Lei ainda obriga a entidade vencedora do certame a publicar no diário oficial de relatórios financeiro e do contrato de gestão, este último sendo publicado na íntegra contendo as metas a serem atingidas e seus prazos. Segundo o artigo 11, da lei assegura que “O balanço e as demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicadas no Diário Oficial do Município e analisados pelo Tribunal de Contas do Município” (PMRJ, 2009).

Em 2014, segundo dados da Prefeitura Municipal do Rio Janeiro, no campo dos esportes onze ONGs possuem tal qualificação: Movimento Social Cultural, Centro Comunitário Lídia dos Santos (Ceaca-Vila), Centro de Formação Profissional Professora Alzira Aleluia, Instituto Brasileiro de Estudos Especializados e Avançados (IBBEA), Associação Crescer com Meta, Solazer – Clube dos Excepcionais, Instituto Harmony do Brasil - IHB, União Esportiva Vila Olímpica da Maré (UEVOM), Associação ECOS, Centro Brasileiro de Ações Sociais para Cidadania (CEBRAC), Instituto Muda Mundo². Atualmente na cidade do Rio de Janeiro existem 17 Vilas Olímpicas. Além da prática esportiva algumas entidades oferecem capacitação profissional e atividades culturais a seus alunos.

O MOVIMENTO SOCIAL CULTURAL E SEUS CERTAMES

Dentre as instituições que formalizaram parcerias com PMRJ, o Movimento Social Cultural (MCS) se destaca. Tal organização possui contratos de coadministração de Vilas Olímpicas, desde 2008, antes da efetivação da Lei das OS. O convênio (nº07/2008) para a cogestão da Vila Olímpica Carlos Castilho, inscrito sob o número 015/000392/2007, no valor de R\$986.593,48, foi vigente até 2009. Por meio do 1º termo aditivo, o contrato foi prorrogado por mais 12 meses, tendo fim em 30/05/2010. Embora seja uma entidade sem fins lucrativos “Não consta dos autos se a conveniada possui certificado de filantropia emitido pelo CNAS” (p.7) no período em que cogeriu as Vilas Olímpicas. (TCMRJ, 2009)

² <http://www.rio.rj.gov.br/web/cvl/exibeconteudo?id=2806005>

A partir da efetivação da lei 5.026, verificamos que o MCS participa da gestão de três Vilas Olímpicas: Carlos Castilho (VOCC), Mestre André (VOMA), Gamboa, além de outros aparelhos de lazer e esporte, que também são conveniados com a PMRJ, como o Parque das Vizinhanças Dias Gomes e o Grêmio Recreativo e Esportivo dos Industriários da Penha (GREIP).

A primeira tentativa de qualificação da entidade ocorre na deliberação nº3 da Comissão de Qualificação da PMRJ. Entretanto seu pedido foi negado, pois a documentação encontrava-se incompleta não sendo mencionado qual o documento não foi apresentado. Consta na deliberação que as entidades que tiveram sua qualificação negada tinham 10 dias para regularizar sua situação. Na deliberação seguinte, a de nº4, o Movimento Cultural Social foi a única, no campo dos esportes a obter a qualificação (PMRJ. COQUALI, 2009c).

A partir disso, a organização encontrava-se apta a realizar convênios com a prefeitura no campo dos esportes desde agosto de 2009, porém seu primeiro certame vencido para cogerir uma Vila Olímpica ocorre em maio de 2010.

A Vila Olímpica Carlos Castilho (VOCC), localizada no Complexo do Alemão no Rio de Janeiro, foi inaugurada no ano de 2002. Com uma área construída de aproximadamente oito mil metros quadrados oferece a população diversas atividades entre aulas esportivas e danças. A Convocação Pública (CP 002/2010) para cogerir a Vila ocorreu no dia 09 de fevereiro de 2010, a presidente da Comissão Especial de Seleção da SMEL, comunica o interesse da Organização Movimento Cultural Social na participação do processo seletivo para celebração de contrato visando a gestão, processo esse realizado em 10 de fevereiro de 2010 (PMRJ –SMEL, 2010a).

No dia 10 de fevereiro de 2010 reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, tendo como presidente André Vinicius Azevedo da Silva, para realizar o certame da Vila Olímpica em questão. A instituição Movimento Cultural Social apresentou à Comissão seu programa de trabalho e a documentação de habilitação. Após a análise dos documentos a Organização foi considerada

habilitada, com seu plano de trabalho ofertado no valor de R\$4.014.534,87, tendo o processo administrativo o nº 15/000/063/2010 (PMRJ –SMEL, 2010b) . O Contrato de Gestão nº 021/2010, firmado entre Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – PMRJ e Movimento Cultural Social, foi celebrado no dia 03 de maio de 2010, com o prazo de dois anos, no valor supracitado (PMRJ –SMEL, 2010c, p. 81,82,83). No dia 11 de fevereiro de 2011, foi celebrado o primeiro termo aditivo, sendo adicionado o valor de R\$ 180.400,00 com a finalidade da participação da equipe de ginástica rítmica em um campeonato na Suíça (PMRJ –SMEL, 2011).

A VOMA que está localizada no bairro de Padre Miguel, possui pistas de atletismo, piscina semiolímpica e duas quadras poliesportivas, oferecendo assim atividades para todas as idades em diversas modalidades esportivas e de lazer. Em Convocação Pública (CP 001/2010) do dia 09 de fevereiro de 2010, a presidente da Comissão Especial de Seleção da SMEL, comunica o interesse da Organização Movimento Cultural Social na participação do processo seletivo para celebração de contrato visando a gestão da Vila Olímpica Mestre André, processo esse realizado em 10 de fevereiro de 2010. (PMRJ –SMEL,2010a).

No dia 10 de fevereiro de 2010 reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, presidida por Rogério da Costa Pimenta, para realizar o certame da Vila Olímpica em questão. A instituição Movimento Cultural Social apresentou à Comissão seu programa de trabalho e a documentação de habilitação. Após a análise dos documentos a Organização foi considerada habilitada, com seu plano de trabalho ofertado no valor de R\$4.213.534,18 (PMRJ –SMEL, 2010b).

O Contrato de Gestão nº 20/2010, firmado entre Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – PMRJ e Movimento Cultural Social, foi celebrado no dia 03 de maio de 2010, com o prazo de dois anos, no valor acima citado, processo nº15/000/062/2010 (PMRJ –SMEL, 2010c).

O secretário Romário Galvão Maia, no expediente do dia 25 de abril de 2012 aprova o plano de trabalho apresentado pela Organização Movimento Cultural Social para gestão da Vila Olímpica em questão e autoriza a celebração de termo aditivo, prorrogando-o por 2 anos, no valor de R\$

4.829.580,00. Assim em 27 de junho de 2012 fica estabelecido o 1º termo aditivo ao Contrato de Gestão (PMRJ –SMEL, 2012a).

Chama-nos a atenção que mesmo dia MCS ganha os certames da VO Mestre André e da VO Carlos Castilho. A reunião realizada no mesmo dia e horário, presidida por pessoas diferentes. A reunião da Vila Olímpica Mestre André foi presidida por Rogério da Costa Pimenta

.A Vila Olímpica da Gamboa, inserida no bairro de mesmo nome, segue o mesmo padrão das outras vilas. A convocação Pública (CP 05/2010) com o intuito de objetivar a parceria entre SMEL e Organização Social para gestão da Vila Olímpica da Gamboa, foi realizada em 27 de abril de 2010, com manifestação de interesse das Organizações Movimento Cultural Social, Sólazer O Clube dos Excepcionais e Centro Comunitário Lidia dos Santos – CEACA VILA (PMRJ –SMEL, 2010d).

Em 27 de abril de 2010, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, presidida por Carlos Frederico Verçosa Duboc. O Certame contou com a presença das Organizações Movimento Cultural Social – MCS e Centro Comunitário Lidia dos Santos – CEACA VILA. A MCS foi classificada com menor cotação do programa de trabalho, no valor de R\$5.490.914,99. CEACA VILA foi desclassificada por não atingir a pontuação mínima. Em seguida, a documentação da MCS foi analisada e a instituição considerada habilitada. A Comissão concluiu o julgamento adjudicando os serviços à MCS (PMRJ – SMEL, 2010e).

O Contrato de Gestão nº 32/2010, firmado entre Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – PMRJ e Movimento Cultural Social, foi celebrado no dia 01 de julho de 2010, com o prazo de dois anos, no valor acima citado. (PMRJ – SMEL, 2010f)

No expediente do dia 21/06/2012, o secretário Romário Galvão aprova o plano de trabalho apresentado pela Organização Movimento Cultural Social e autoriza a celebração de termo aditivo ao contrato de gestão nº 32/2010 por dois anos, no valor de R\$5.622.030,15, sob o processo de nº 15/000.306/2010 (PMRJ –SMEL, 2012b)

Cabe a ressalva que não encontramos nenhum relatório financeiro dos

contratos das Vilas Olímpicas analisadas. Tanto a Lei 5.026 (2009a) quanto o Decreto 30.780 (2009b) obrigam a OS a disponibilizar tais dados na “rede pública de dados”, assim como no Diário Oficial do município, além de serem analisados pelo Tribunal de Contas do Município. Apesar da vasta busca os relatórios não foram encontrados. Desse modo não temos dados de como são utilizados os recursos obtidos pelas OS.

CONCLUSÕES

O programa de Vila Olímpica consiste na iniciação esportiva de crianças e adolescentes e tem a função social de afastar os jovens do crime e das drogas. Inspirada na experiência da Vila Olímpica da Mangueira, situada na comunidade de mesmo nome, o projeto foi disseminado como política pública municipal durante os anos 90 e 2000. A princípio, a administração das VO ficou a cargo das Federações esportivas. Devido ao grande número de escândalos e polêmicas e a chegada de um novo bloco ao poder modificaram o modo de administração dos equipamentos, passando para as entidades qualificadas com OS.

Vimos que a Lei 5.026, regulamentada pelo Decreto 30.780, foi instrumento jurídico utilizado para qualificar ONGs em OS. Desse modo, um seleto grupo de entidades do terceiro setor passa a ser apta para cogerir aparelhos do Estado em diversos campos. No caso dos esportes temos 11 entidades qualificadas. Dentre essas se destaca o Movimento Cultural Social que é responsável pela cogestão de três Vilas Olímpicas e outros aparelhos de lazer no município do Rio de Janeiro.

A partir do exposto acima podemos perceber que há um processo de descentralização das ações do Estado nas áreas em que as entidades são qualificadas. A delegação de funções para organismos da sociedade civil se alinha com o pensamento neoliberal. Logo presenciamos um processo de mercantilização das políticas sociais, além do processo de focalização, pois seu público alvo são as crianças moradoras de áreas vulneráveis na cidade do Rio de Janeiro.

Referências

Banco Mundial. (1997) - O Estado num mundo em transformação, Washington/EUA.

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – (2010) Relações de parceira entre o poder público e entes de cooperação e colaboração no Brasil, Brasília/DF.

Evangelista, O – Apontamentos para o trabalho com documento de política educacional. S/d.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (2004). As Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos no Brasil 2002, Rio de Janeiro, 2ªedição. Brasília: IBGE:

_____ - (2008). As Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos no Brasil 2005. Brasília: IBGE:.

_____. (2012)- As Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos no Brasil 2010. Brasília: IBGE:.

Melo, M. P. (2005). – Esporte e juventude pobre: políticas públicas de lazer na Vila Olímpica da Maré, Campinas, SP: Autores Associados.

_____ - (2011). Esporte a dominação burguesa no século XXI: a agenda dos Organismos Internacionais e suas incidências nas políticas públicas de esporte no Brasil de hoje – Tese (Doutorado em Serviço Social). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Montaño, C (2002). – O terceiro setor e a questão social: São Paulo: Cortez.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Câmara Municipal do Rio de Janeiro. (2009a). LEI N.º 5.026 de 19 de maio 2009 Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências. Rio de Janeiro: CMRJ.

_____. (2009b)Decreto Nº 30780, DE 2 DE JUNHO DE 2009 Regulamenta a Lei Municipal nº 5026, de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais (...). Rio de Janeiro: PMRJ.

_____. Coquali. (2009c). Deliberação Coquali Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2009. Dispõe sobre o Parecer da Coquali quanto à solicitação de qualificação como Organização Social das entidades que menciona. Rio de Janeiro. PMRJ-COQUALI.

_____. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. (2010a) Edital de convocação pública SMEL 02/2010... Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXII, nº218, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2010.

_____. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. (2010b) Ata de reunião para recebimento e abertura... Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXIII, nº220, Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010b.

_____. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (2010c). Instrumento jurídico 021/2010: Contrato de gestão... Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXV, nº48, Rio de Janeiro, 5 de maio de 2010c.

_____. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. (2010d) Edital de convocação pública SMEL 05/2010... Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXIV, nº26, Rio de Janeiro, 26 de abril de 2010d.

_____. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. (2010e). Ata de reunião para recebimento e abertura... Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXIV, nº38, Rio de Janeiro, 28 de abril de 2010e.

_____. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. (2010f). Contrato de gestão que entre si celebram... Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXIV, nº74, Rio de Janeiro, 7 de julho de 2010f.

_____. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. (2011) Despachos do secretário: Processo nº 15/000.063/2010... Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXIV, nº220, Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2011.

_____. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. (2012a) Despachos do secretário: Processo nº 15/000.062/2010. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXVI, nº29, Rio de Janeiro, 26 de abril de 2012a.

_____. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (2012b) 1º termo aditivo ao contrato de gestão... Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXVI, nº70, Rio de Janeiro, 29 de junho de 2012b.

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. (2009) – Inspeção Geral de Controle Externo, Rio de Janeiro: TCM-RJ.